



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

E 000 3

## TERMO DE PROMULGAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 076/2001

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda, em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 004/2001, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 29 de Junho de 2001, eu, Cezar Aparecido Almeida Teixeira, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro promulgada a:

### RESOLUÇÃO 076/2001

**Dispõe sobre Remanejamento de Crédito ao Orçamento da Câmara Municipal, no Exercício de 2001.**

A Mesa da Câmara Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Araporã autorizado a efetuar, no orçamento do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2001, aprovado pela Resolução nº 072/2000, os seguintes remanejamentos:

|                                                      |                            |                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 01 – Presidência da Câmara                           |                            |                  |
| 01.01 – Gabinete da Presidência                      |                            |                  |
| 01.01.01.01.001.2001-Manutenção Gabinete Presidência |                            |                  |
| 01.01.01.01.001.2001-3132-001                        | Outros Serviços e Encargos | 10.000,00        |
| 10 – Departamento de Administração e Assessoramento  |                            |                  |
| 10.11 – Secretaria Geral                             |                            |                  |
| 10.11.01.07.020-Manutenção da Secretaria Geral       |                            |                  |
| 10.11.01.07.020.2002-3132                            | Outros Serviços e Encargos | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                         |                            | <b>20.000,00</b> |

Cezar Aparecido Almeida Teixeira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORA

1-0004

Artigo 2º - Como fonte dos recursos acrescentados nas rubricas orçamentárias previstas pelo inciso anterior, será utilizada a retirada de recurso das rubricas abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

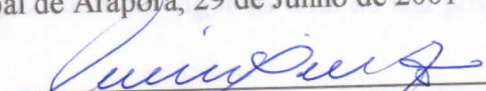
|                                                        |                                  |                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 01 - Presidência da Câmara                             |                                  |                  |
| 01.01 - Gabinete da Presidência                        |                                  |                  |
| 01.01.01.01.001.1002-4210                              | Aquisição de Imóveis             | 8.000,00         |
| 01.01.01.01.2001-Manutenção Gabinete Presidência       |                                  |                  |
| 01.01.01.01.2001-3131                                  | Remuneração Serviços Pessoais    | 3.000,00         |
| 10 - Departamento de Administração e Assessoramento    |                                  |                  |
| 10.12 - Secretaria Geral                               |                                  |                  |
| 10.12.01.07.020.2003-Manutenção da Secretaria Jurídica |                                  |                  |
| 10.12.01.07.020.2003-3120                              | Material de Consumo              | 1.000,00         |
| 10.12.01.07.020.2003-3131                              | Remuneração de Serviços Pessoais | 3.000,00         |
| 20 - Departamento de Contabilidade e Finanças          |                                  |                  |
| 20.21 - Assessoria Contábil                            |                                  |                  |
| 20.21.01.07.021.2004-Manutenção Assessoria Contábil    |                                  |                  |
| 20.21.01.07.021.2004-3131                              | Remuneração Serviços Pessoais    | 2.000,00         |
| 20.22 - Secretaria Financeira                          |                                  |                  |
| 20.22.03.08.032.2005-Manutenção Secretaria Financeira  |                                  |                  |
| 20.22.03.08.032.2005-3131                              | Remuneração Serviços Pessoais    | 2.000,00         |
| 20.22.03.08.032.2005-3253                              | Salário Família                  | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                           |                                  | <b>20.000,00</b> |

Artigo 3º - Ficam convalidadas todos os remanejamentos de crédito orçamentários já efetuados pela Câmara Municipal de Arapora, no presente exercício, os quais se tornaram necessários à execução do orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara, através de ato próprio, autorizado a realizar outros remanejamentos no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, os quais vierem a se tornar necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Arapora, 29 de Junho de 2001

  
**CEZAR APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA-**  
Presidente

Sala das Sessões, em 13 de Novembro de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORA

  
Cezar Aparecido A. Teixeira  
Presidente